

1/3
Aurs

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 05/2019

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Construção e Beneficiação de Zonas de Lazer e de Recreio (Parque de Aventura e Lazer de Albergaria dos Doze)" – Proc. n.º 36/2018, no valor de € 178.972,74.-----

-----Aos 20 dias do mês de fevereiro do ano de 2019, nesta Cidade de Pombal, e Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo [REDACTED]

[REDACTED], Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de outubro de 2013, a fim de reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO OUTORGANTE: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de [REDACTED], residente na cidade de [REDACTED], na [REDACTED]

[REDACTED], n.º [REDACTED], Cartão de Cidadão número [REDACTED], que intervém na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público, representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos Públicos. -----

-----SEGUNDO OUTORGANTE: [REDACTED], natural da freguesia de [REDACTED], concelho de [REDACTED], portador do Cartão de Cidadão número [REDACTED], válido até 04 de março de 2019, que outorga em representação da firma Socrinel – Sociedade Construtora Irmãos Neves, Lda., NIF 502 456 760, com sede na Rua Vale do Brejo, n.º 24, freguesia de Urqueira, concelho de Ourém, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número

1 27833 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a 1.^a subcategoria,
2 da 1.^a categoria, classe 3, a 2.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 3 e, a 1.^o
3 subcategoria, da 5.^a categoria, também classe 3. Recorre à firma Gil & Mendes,
4 Lda., NIF 502 092 092, com sede em Aljustrel, freguesia de Fátima, concelho de
5 Ourém, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 32994 –
6 PUB, contendo a 4.^a subcategoria, da 4.^a categoria, classe 2, como
7 subempreiteiro;-----

8 -----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da
9 certidão permanente, referente à matrícula número 502456760, válida até 29 de
10 dezembro de 2019, documento que fica anexo a este instrumento;-----

11 -----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro,
12 pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de
13 cidadão, acima mencionado.-----

14 -----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

15 -----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado
16 de 05 de dezembro de 2018, mediante prévia realização de concurso público e
17 após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal
18 adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 01 de fevereiro de
19 2019, à representada do segundo outorgante, a empreitada de “Construção e
20 Beneficiação de Zonas de Lazer e de Recreio (Parque de Aventura e Lazer de
21 Albergaria dos Doze)” – Proc. n.º 36/2018, de acordo com a sua proposta e
22 respectiva lista de preços unitários, em conformidade com as cláusulas insertas
23 no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e
24 peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que,
25 devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam também anexados ao

2/3
Kus

- 1 presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
- 2 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de cento e setenta e oito mil
3 novecentos e setenta e dois euros e setenta e quatro cêntimos (€ 178.972,74),
4 que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-----
- 5 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de duzentos e
6 quarenta (240) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a
7 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
8 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos
9 na lei, caso esta última data seja posterior;-----
- 10 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
11 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
12 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
13 contratual; -----
- 14 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
15 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
16 quadriénio 2019-2022 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 17 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
18 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
19 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
20 Caderno de Encargos;-----
- 21 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
22 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 03, artigo 03,
23 número 05, com o compromisso número 105/2019, por onde tem cabimento a
24 despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
25 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da

1 obrigação a que se refere;-----

2 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do

3 Código dos Contratos Públicos; -----

4 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo

5 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

6 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 382.º do

7 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na

8 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

9 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos

10 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

11 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos

12 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e

13 legislação subsidiária. -----

14 -----13- Que, nos termos do Artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, é

15 designado gestor do contrato [REDACTED], engenheiro civil, titular

16 do cartão de cidadão n.º [REDACTED], com domicílio profissional no Largo do Cardal,

17 em Pombal. -----

18 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

19 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a

20 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma

21 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte

22 integrante e atrás citados.-----

23 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

24 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos

25 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada pela

1 Câmara Municipal, conforme deliberação tomada na reunião celebrada em 01 de
2 fevereiro de 2019.-----

3 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
4 que ficam arquivados:-----

5 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 06 de
6 fevereiro de 2019, comprovando possuir a situação contributiva regularizada;
7 Certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Ourém, em 06 de fevereiro de 2019,
8 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; A caução é
9 substituída pela retenção de 10% do valor dos pagamentos a efectuar, nos termos
10 do n.º 3 do Artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos; Certificado do
11 Registo Criminal da firma com o Código de Autenticação e Acesso número c0ee-
12 c0d8-7ecd-eb511, válido até 06 de maio de 2019; Certificados do Registo
13 Criminal dos seus representantes com os Códigos de Autenticação e Acesso
14 números, [REDACTED], válido até 04 de maio de 2019 e [REDACTED]
15 [REDACTED], válido até 06 de maio de 2019.-----

16 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
17 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
18 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
19 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

20

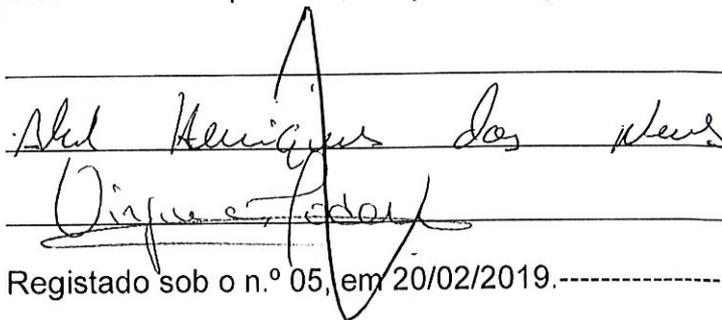
21

22

23

24

25


Registado sob o n.º 05, em 20/02/2019.-----

